



RESOLUÇÃO CEPE/IFSC N° 193 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

Submeter à aprovação do Conselho Superior da reestruturação do **Curso Técnico Concomitante em Edificações – Campus Criciúma**.

A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO N° 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO N° 54/2010/CS,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do **Curso Técnico Concomitante em Edificações – Campus Criciúma**, apreciado na reunião do dia 02 de dezembro de 2011,

Resolve:

Submeter à aprovação do Conselho Superior da reestruturação do **Curso Técnico Concomitante em Edificações – Campus Criciúma**, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. O curso presencial, Eixo Tecnológico Infra-Estrutura, com carga horária de 1.280 horas, com estágio curricular não obrigatório, com entrada semestral, 40 vagas por turma, com turno vespertino, destina-se a alunos que tenham adquirido previamente as competências e habilidades atribuídas ao 1º ano do ensino médio ou equivalente, conforme Projeto Pedagógico em anexo.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2011.

Daniela de Carvalho Carrelas
Presidente do CEPE do IF-SC